



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

EDITAL

Intervenções nas Faixas de Gestão de Combustível confinantes com a Rede Viária Municipal 2026

Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira, Presidente do Município de Freixo de Espada à Cinta, faz saber que, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação, se vai proceder à limpeza de materiais combustíveis, numa faixa lateral de terreno confinante com as Estradas Municipais no ano de 2026, numa largura não inferior a 10 metros, nos espaços florestais previamente definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) publicitado através do Diário da Republica, Aviso n.º 4390/2021 de 9 de março, e de acordo com o mapa anexo.

A superfície a submeter a estes trabalhos, decorrerão sob responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela Rede Viária Municipal, poderá eventualmente, abranger propriedades privadas, ao longo dos troços das estradas municipais alvo de intervenção, devendo ser concedidos pelos detentores dos terrenos os necessários acessos às áreas a intervencionar.

Na execução dos trabalhos serão tidos em consideração os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível definidas na lei.

As intervenções terão lugar a partir do mês de **fevereiro de 2026**.

Em caso de necessidade, deverá ser contactada a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Praceta do Município, 5180-103 Freixo de Espada à Cinta; telefone: 279 658 160; e-mail: geral@cm-fec.pt.

Relativamente ao material lenhoso proveniente das intervenções, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local de realização dos trabalhos.

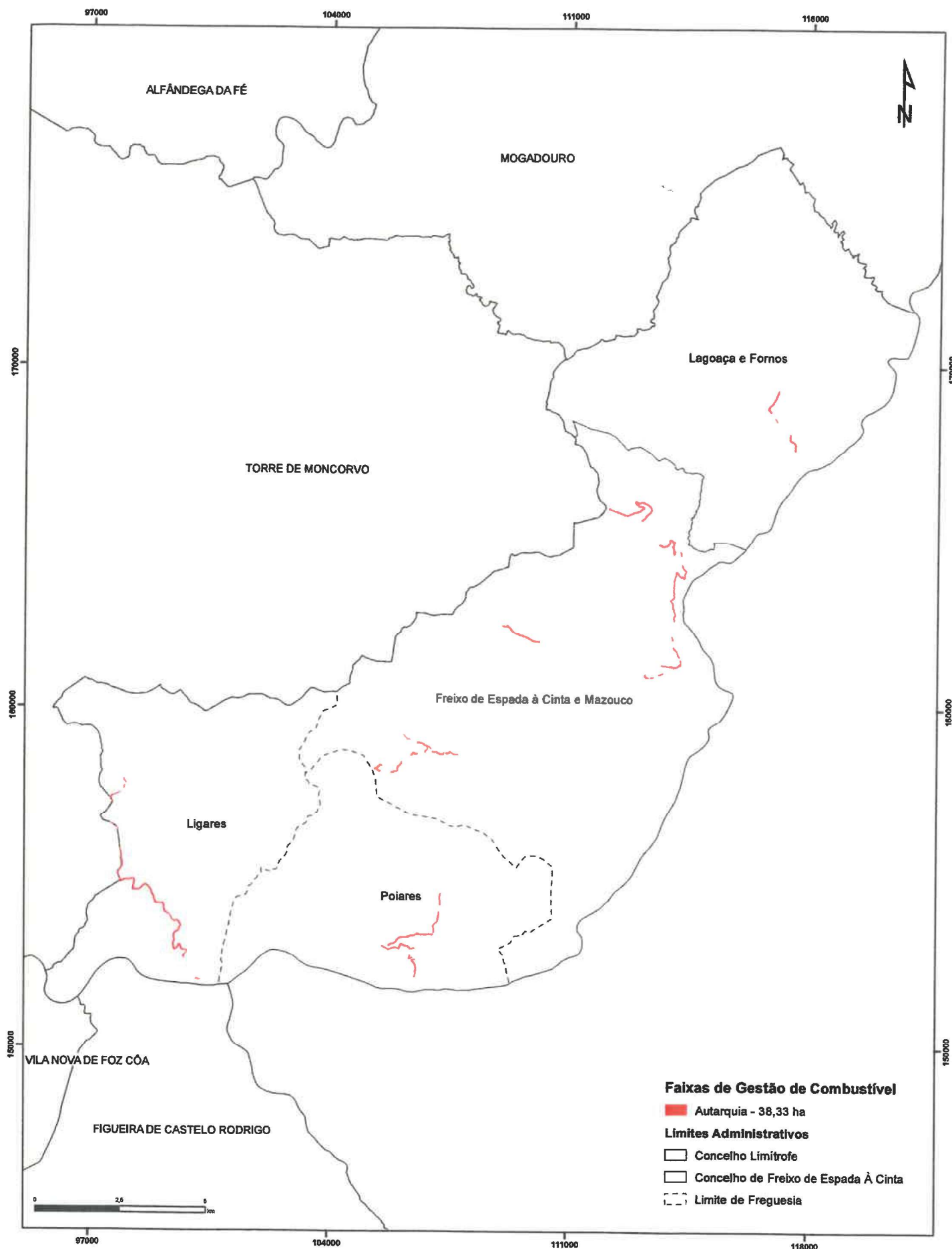
Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados por Lei.

Freixo de Espada à Cinta, 29 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara


Dr.º Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira



MAPA n.º II.09F

CARTA DE INTERVENÇÕES PRECONIZADAS NOS PROGRAMAS DE AÇÃO DA REDE REGIONAL DA DFCI DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA PARA 2026

PT-TM06/ETRS89
Escala de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Data
JANEIRO 2021

Fontes
CAOP 2018 (DGT)
CMFEC (2019)

Elaborado por:

Manidpla, E.M., S.A.

